



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 4/2013/CM**

*Altera, em parte, o Provimento n. 028/2012/CM, de 5-11-2012, que declarou em regime de exceção a 1ª e 12ª Varas Criminais de Cuiabá; Vara Única de Santo Antônio de Leverger; 1ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda; 1ª Vara Criminal de Sinop, Vara Única de Terra Nova do Norte; 5ª Vara da Comarca de Alta Floresta; 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro, Vara Única Criminal de Tangará da Serra; 3ª Vara Criminal de Rondonópolis; Vara Única de Cotriguaçu; Vara Única de Colniza; e Vara Única de Ribeirão Cascalheira, durante o período de 5-11-2012 a 31-12-2012.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando a solicitação do Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante o Ofício n. 2484/2012-CGJ/DOF, de 11-12-2012 (NU 0152253-73.2012.811.0000, de 12/12/2012), juntado aos autos Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 9/2012 (N.U. 0134566-83.2012.811.0000), em 20-12-2012;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 1º Excluir o nome da Dra. Paula Saide B. M. M. Casagrande (3ª Vara de Colíder), como Cooperadora na Comarca de Terra Nova do Norte, durante o regime de exceção constante no Provimento n. 028/2012/CM, no período de 5-11-2012 a 31-12-2012.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 5-11-2012.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**  
Presidente do Conselho da Magistratura